RELAT-GDJC - 1782022
Código de validação: B673FE6D40

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022
SÃO LUÍS - AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

Dado início aos trabalhos, no dia 16 de agosto de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
SERVIDORES	• CARLOS EDUARDO RABELO VASCONCELOS • IGOR RIOS DE SENA SANTOS • SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA • KARINNY BORSOI BARROS • WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em dissonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, considerando a vacância de um cargo de auxiliar judiciário - apoio administrativo, dos dois cargos de oficial de justiça e a lotação de um técnico judiciário - apoio técnico administrativo além do previsto.

UNIDADE JURISDICIONAL	SÃO LUÍS - AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
JUIZ DE DIREITO TITULAR	NELSON MELO DE MORAES REGO
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	
SOBRE O JUIZ TITULAR:	

A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	31 ANOS
B) TEMPO NA COMARCA:	18 ANOS
C) TEMPO NA UNIDADE:	DESDE 28/09/2016. 5 ANOS E 11 MESES
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	NÃO POSSUI
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - PERÍODO 14 A 25/02/2022; PORTARIA-TJ-9502022
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	**ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO** • PAULA WANESSA DE ANDRADE LUCENA **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO** • SERGIO HENRIQUE LOPES DE SOUSA **ASSESSOR DE JUIZ** • JOSÉ MAIA NETO **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO** • BRUNA DANIELLA CARDOZO DOMINICE **AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO** • THIAGO CUNNINGHAM SANTOS **JUIZ - FINAL** • NELSON MELO DE MORAES RÊGO **SECRETÁRIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL** • APOLO MARCOS FEITOSA COLAÇO **TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • DIANE MARIA SOUSA GONÇALVES • LILLIAN VIEIRA DOS SANTOS

	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO • JOSÉ APOLONIO DE AZEVEDO • MARCOS ANTONIO MENDES MENDONÇA

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820. E-mail: secaud_slz@tjma.jus.br / (98) 3194-5683
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais. O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma satisfatória.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								944	906	897	802	796
2021	808	833	806	821	829	819	838	785	811	765	743	745
2022	748	747	713	672	669	711	719					

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU
**Dados coletados em 31/07/2022

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	614
	SEEU	34
Físico	Themis	71

*Dados coletados em 31/07/2022

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								2	2	2	2	1
2021	2	1	1	1	1						1	2
2022	4											

*Dados coletados em 31/07/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 55 (cinquenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 0 processos conclusos para despacho,

além de 4 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 1 processos conclusos para despacho, além de 2 para decisão e 0 para proferir sentença;

- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 15/02/2022 e no sistema PJe 10/08/2022.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								52	21	35	21	18	147
2021	34	42	31	26	18	16	24	27	36	14	17	19	304
2022	9	17	26	21	50	65	22						210
*Dados coletados em 31/07/2022													

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								9	16	23	24	26	98
2021	14	7	13	14	18	18	17	33	9	20	16	18	197
2022	5	9	17	18	23	17	32						121
*Dados coletados em 31/07/2022													

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								456	629	735	578	609
2021	685	553	722	1024	574	484	490	636	902	734	731	752
2022	796	1012	1304	614	801	693	841					
*Dados coletados em 31/07/2022												

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								30	34	23	33	28	148
2021	2	26	26	39	44	44	16	25	22	31	24	20	319
2022		37	33	24	34	22	23						173
*Dados coletados em 31/07/2022													

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								19	24	15	26	25	109
2021	2	13	17	14	25	29	13	19	20	23	15	16	206
2022		19	15	12	31	8	5	235					325
*Dados coletados em 31/07/2022													

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

0 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 12;
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 0;

RELAT-GDJC - 1782022 / Código: B673FE6D40
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Procuradorias: 0.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:
1 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 0;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):
0

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:
0

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:
0

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:
0

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?
Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:
IMEDIATO

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?
Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?
Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	58,47%
	*Dados coletados em 31/07/2022

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	**Internet**	**Ofício**	**Não enviado**	**Observações**
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).	X			INCLUSIVE FOI ENVIADO POR DIGIDOC.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	SERÁ ENVIADO A PARTIR DA PRESENTE DATA.
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	**Internet**	**Ofício**	**Não enviado**	**Observações**
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA

Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	NÃO POSSUI COMPETÊNCIA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	NÃO SE APLICA À AUDITORIA MILITAR
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	NÃO HOUVE INTERCEPTAÇÕES TELEFONICAS.

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):

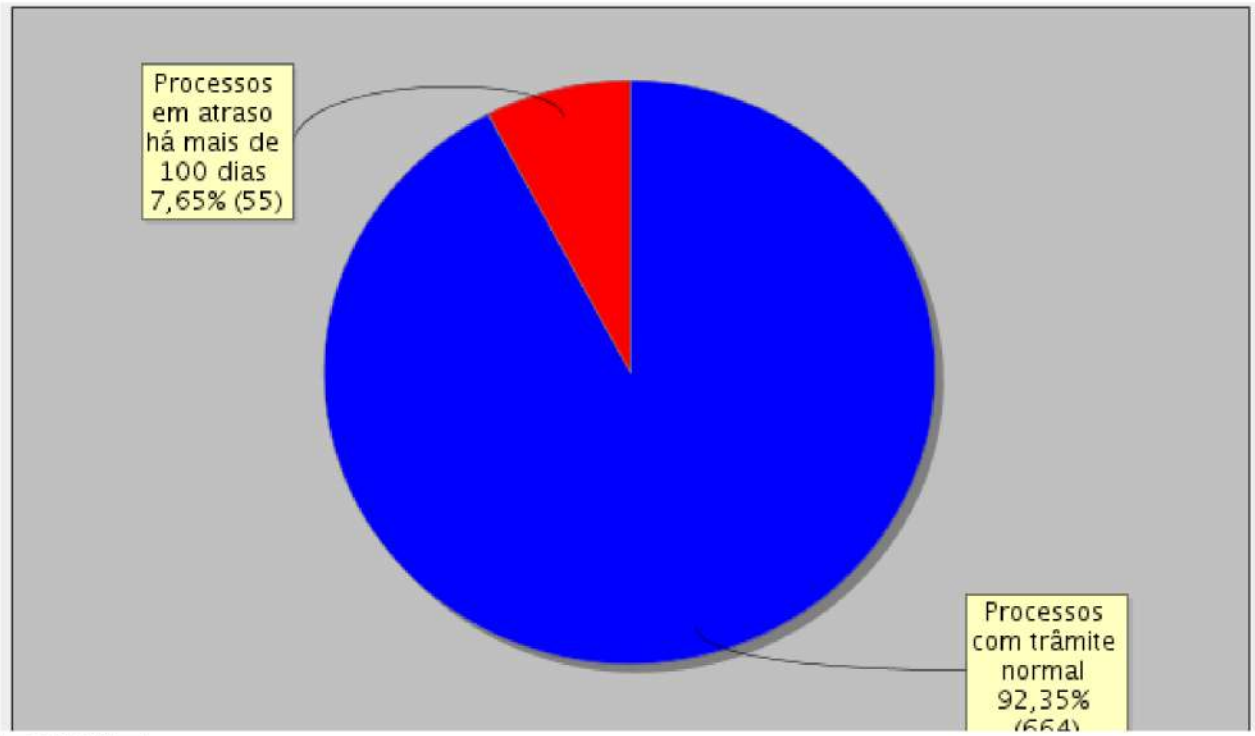

RELAT-GDJC - 1782022 / Código: B673FE6D40
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

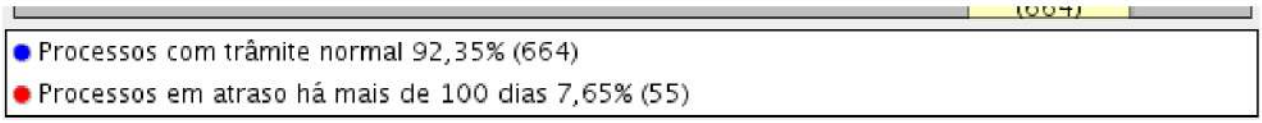

5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	6
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	9
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	18
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	27
Diversas audiências redesignadas	2
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	5
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	25

Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	8
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	2
Processos físicos analisados	**0**
Processos eletrônicos analisados	**60**
TOTAL GERAL	**60**

5.3 Constatações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0061418-92.2014.8.10.0001;

2 - Carta precatória juntada por inteira aos autos: 0052701-62.2012.8.10.0001;

3 - Autos pendentes de arquivamento: 0015671-80.2018.8.10.0001;

4 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0002007-89.2012.8.10.0001, 0005107-08.2019.8.10.0001, 0005236-76.2020.8.10.0001, 0006718-59.2020.8.10.0001, 0015671-80.2018.8.10.0001, 0015675-20.2018.8.10.0001, 0034314-09.2006.8.10.0001, 0038692-03.2009.8.10.0001, 0043322-34.2011.8.10.0001, 0044714-43.2010.8.10.0001, 0052701-62.2012.8.10.0001, 0052702-47.2012.8.10.0001, 0052706-84.2012.8.10.0001, 0052706-84.2012.8.10.0001, 0056142-46.2015.8.10.0001, 0056149-38.2015.8.10.0001, 0056161-52.2015.8.10.0001, 0056398-57.2013.8.10.0001, 0056399-42.2013.8.10.0001, 0056399-42.2013.8.10.0001, 0056401-12.2013.8.10.0001, 0061397-19.2014.8.10.0001, 0061397-19.2014.8.10.0001, 0061415-40.2014.8.10.0001, 0061416-25.2014.8.10.0001, 0061422-32.2014.8.10.0001, 0837731-09.2021.8.10.0001;

5 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0001330-78.2020.8.10.0001, 0001351-54.2020.8.10.0001, 0002007-89.2012.8.10.0001, 0002700-29.2019.8.10.0001, 0005107-08.2019.8.10.0001, 0005110-60.2019.8.10.0001, 0005236-76.2020.8.10.0001, 0015520-51.2017.8.10.0001, 0015621-20.2019.8.10.0001, 0015675-20.2018.8.10.0001, 0020377-19.2012.8.10.0001, 0034314-09.2006.8.10.0001, 0043322-34.2011.8.10.0001, 0052701-62.2012.8.10.0001, 0052702-47.2012.8.10.0001, 0052706-84.2012.8.10.0001, 0056398-57.2013.8.10.0001, 0056399-42.2013.8.10.0001, 0056401-12.2013.8.10.0001, 0801387-79.2021.8.10.0049, 0816535-80.2021.8.10.0001, 0824103-50.2021.8.10.0001, 0829872-39.2021.8.10.0001, 0837731-09.2021.8.10.0001, 0838567-79.2021.8.10.0001;

6 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000189-15.2006.8.10.0001, 0000366-22.2019.8.10.0001, 0001351-54.2020.8.10.0001, 0002223-69.2020.8.10.0001, 0003592-98.2020.8.10.0001, 0005110-60.2019.8.10.0001, 0006097-62.2020.8.10.0001, 0015671-80.2018.8.10.0001, 0034747-42.2008.8.10.0001, 0038692-03.2009.8.10.0001, 0801387-79.2021.8.10.0049,

0816278-55.2021.8.10.0001, 0816535-80.2021.8.10.0001, 0824103-50.2021.8.10.0001, 0835565-04.2021.8.10.0001, 0838567-79.2021.8.10.0001, 0839725-72.2021.8.10.0001, 706-85.2019.8.10.0026;

7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0005110-60.2019.8.10.0001, 0061397-19.2014.8.10.0001, 0061415-40.2014.8.10.0001, 0061418-92.2014.8.10.0001, 0816535-80.2021.8.10.0001, 0841234-38.2021.8.10.0001;

8 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0002700-29.2019.8.10.0001, 0013643-42.2018.8.10.0001, 0043322-34.2011.8.10.0001, 0052706-84.2012.8.10.0001, 0056399-42.2013.8.10.0001, 0056401-12.2013.8.10.0001, 0061397-19.2014.8.10.0001, 0065591-67.2011.8.10.0001, 0816535-80.2021.8.10.0001;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000366-22.2019.8.10.0001, 0002223-69.2020.8.10.0001;

10 - Diversas audiências redesignadas: 0020377-19.2012.8.10.0001, 0056149-38.2015.8.10.0001;

11 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0000366-22.2019.8.10.0001, 0002700-29.2019.8.10.0001, 0013643-42.2018.8.10.0001, 0015520-51.2017.8.10.0001, 0065591-67.2011.8.10.0001;

12 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0002007-89.2012.8.10.0001, 0020377-19.2012.8.10.0001, 0052701-62.2012.8.10.0001, 0056142-46.2015.8.10.0001, 0056399-42.2013.8.10.0001, 0061397-19.2014.8.10.0001, 0061397-19.2014.8.10.0001, 0065591-67.2011.8.10.0001;

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

---

1. A unidade possui **01 (um) cargo vago de Auxiliar Judiciário**, o que demonstra claramente que o presente quadro de funcionários é insuficiente para a atual demanda da unidade jurisdicional (para mais de 700 processos em tramitação, com competência de de distribuição, conhecimento cível e criminal, execução penal, além, de matéria fazendária). Assim sendo, torna-se necessária a complementação do quadro, **nos termos da Resolução-GP nº. 65/2013**, com a lotação do cargo vago, sob pena de comprometimento dos serviços desenvolvidos, causando prejuízos à prestação jurisdicional.

7 RECOMENDAÇÕES

---

a) Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores;

a) Atentar para a correta certificação dos processos, no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros, especialmente os autos relacionados no item 5.3.7, atentando, em especial, para os processos com trânsito em julgado;

b) Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado para atos que independem de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º

RELAT-GDJC - 1782022 / Código: B673FE6D40
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

do citado ano normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) Cumprir o disposto no art. 175 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa;

d) Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, evitando que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial;

e) retificar a classe processual dos processos autuados de forma equivocada, conforme verificado nos processos analisados por amostragem (item 5.3.1), adotando, como parâmetro, as tabelas processuais unificadas do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações;

f) Atentar para a incumbência de cumprir as ordens e decisões judiciais, conforme art. 79 inc. VII do Código de Normas da CGJMA, evitando paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.4), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, prevenindo também que o Magistrado reitere seus próprios pronunciamentos;

g) Manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correcionada, quanto dos Juízos Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido. No contexto, foram constatadas 5 cartas precatórias em tramitação no acervo.

7.2 Ao Magistrado:

a) Sanar as iconsistências apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3.9 deste relatório;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correcionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das recomendações referidas no item 7.1.

d) garantir que o número de processos julgados seja sempre superior aos distribuídos, visando o alcance da meta 1 do C. CNJ, cuja premissa é "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente".

8 PROPOSIÇÕES:

---

a) Ressalta-se a situação da taxa de processos paralisados há mais de 100 dias (7,65%), objetivando sempre sua redução.

b) No prazo de 4 (meses), contados da ciência do relatório, deverá reduzir a taxa de congestionamento de baixa (58,47%) em 3 pontos percentuais, conforme "Tabela de Congestionamento" utilizada pela CGJMA para aferir nível de criticidade.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correcionais.

À vista das inconsistências constatadas nos processos correcionados, oficie-se o magistrado NELSON MELO DE MORAES REGO, titular da Auditoria da Justiça Militar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações e proposições estabelecidas nos itens 7 e 8, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação sendo, na sequência, submetido ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 13 de Setembro de 2022.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/09/2022 10:47 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)